

**PARECER Nº 488/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 651/09**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Mara Gabrielli, "dá nova redação ao art. 2º, ao § 2º do art. 3º e ao art. 8º, todos da Lei nº 13.398, de 31 de julho de 2002, e dá outras providências". A Lei nº 13.398/02 trata do acesso de pessoas portadoras de deficiência a cargos e empregos públicos da Prefeitura do Município de São Paulo. Na presente propositura, após a conceituação de tipos de deficiência, encontram-se dispositivos referentes ao percentual de reserva de vagas para deficientes e sobre a atuação de equipe multiprofissional de assistência junto ao órgão responsável pela realização do concurso.

Em sua justificativa, pondera a autora que o presente Projeto de Lei visa adaptar a legislação municipal para harmonizá-la às disposições da legislação federal sobre o tema.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela constitucionalidade e pela legalidade da propositura.

A presente propositura demonstra-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12/05/10.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

Ricardo Teixeira – PSDB - Relator

Adolfo Quintas - PSDB

Carlos Apolinário - DEM

Francisco Chagas - PT

José Américo - PT

Penna - PV